



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 944/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a equiparação salarial base, uniformidade de carga horária dos médicos e psicólogos, assistentes contábeis e nutricionistas que compõem o Quadro Efetivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os salários base percebidos e carga horária cumpridas pelos médicos e psicólogos, assistentes contábeis e nutricionistas ocupantes de cargos efetivos, equiparados àqueles previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 898/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, para todos os fins, a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 17 de janeiro de 2020.


Manoel ~~Marco~~ Marcos Alves Ferreira
PREFEITO